



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009, Lei 2579/2015 e Lei 2792/2018

**RESOLUÇÃO N.º22/2025**

Define papel de multiplicadores das ações voltadas para Capacitação de Escuta Especializada aos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhos de Violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 2259/2009, 2579/2015, 2792/2018 e 3.034/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Definir que os membros Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhos de Violência, deverão atuar como agentes multiplicadores das ações para Capacitação de Escuta Especializada;

**Art. 2º.** Informar que os membros do comitê citado só desempenharão esta função desde que sejam comunicados oficialmente e com antecedência por parte do CREAS, com cópia enviada às respectivas chefias imediatas;

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 12 de junho de 2025

**ANA ELISA OLIVEIRA COELHO  
PRESIDENTE DO CMDCA**